



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 510, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio por incapacidade temporária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a comunicação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à concessão de benefício por incapacidade temporária à servidora que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deferiu o pedido de prorrogação de benefício por incapacidade laborativa apresentado pela servidora **MARIA MADALENA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O benefício permanecerá vigente até 31/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 511, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **AMANDA DE SOUZA SOARES STÓFFEL**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 28/4/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **VALQUIRIA BRAGA TEIXEIRA BENFICA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23/3/2026 a 7/4/2026, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 513, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SANDRA VENANCIO PROTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/4/2026 a 16/4/2026, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 514, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA RAPOSO**, ocupante dos cargos de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/4/2026 a 25/4/2026, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 515, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23/4/2026 a 27/4/2026, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 516, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PRISCILA SOARES DIAS**, ocupante dos cargos de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/4/2026 a 21/5/2026, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 517, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOÃO VITOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 25/4/2025 a 24/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 518, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **CÁSSIA CAMPOS VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/4/2025 a 23/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 519, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/9/2024 a 18/9/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 520, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de saldo de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112, § 11, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ÁLVARO HENRIQUE DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 23/5/2026.

§ 1º. Fica convertido em pecúnia o total de 10 (dez) dias correspondentes ao afastamento descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/2/2024 a 16/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **DIANA ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27/4/2026 a 26/5/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 5/7/2004 a 5/7/2009 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **SIMONE ANASTÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/5/2026 a 2/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 27/4/2017 a 27/4/2021 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 523, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MEIGA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/5/2026 a 2/7/2026, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 21/11/2004 a 21/11/2009 (2 meses).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 524, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 145/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **JACKELINE CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Professor II - Artes**, a partir de 1/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 525, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 582/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **LUCAS FONSECA CARDOSO**, para exercer o cargo de **Professor II – Língua Inglesa**, a partir de 27/4/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 526, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 591/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **POLIANY EMERICK PEREIRA**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 24/4/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 527, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de folga por ocasião de aniversário de servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 946/2000, que dispõe sobre a concessão de folga no natalício de servidor público municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **folga por ocasião de aniversário** ao servidor **MURILO AUGUSTO DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 30/4/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 528, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ÉRICA DE SOUZA BERNARDES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 27/4/2026 a 26/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/4/2025 a 23/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 529, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LAYLA DE SOUZA PAUPÉRIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 27/4/2026 a 26/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 22/4/2025 a 21/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 530, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **JÉSSICA ANDRADE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/4/2025 a 23/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 531, DE 29 DE ABRIL 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOÃO PAULO EMERICK DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 27/4/2026 a 11/5/2026, totalizando 15 (quinze) dias de afastamento.

§ 1º. Fica assegurado ao servidor o direito de usufruir do saldo remanescente de 15 (quinze) dias, mediante acordo com o Secretário da pasta, resguardando-se a regularidade do serviço.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

PORTARIA Nº 532, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KÁTIA PERES DA CRUZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº *****.283.376-****, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Herculano Osório Ker**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/4/2026, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. Fica concedida a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), referente ao vencimento do cargo em comissão, conforme autorizado pelo art. 98 da Lei Municipal nº 1.569/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000075/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000035/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000012/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: TIAGO SOARES DE SOUZA 12794489704, inscrita no CNPJ sob o nº 15.223.581/0001-06

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOBRE O M

Vigência: Será a partir de 25 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000035/2025, Pregão Eletrônico nº 000012/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 25 de março de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000044/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000023/2025 - Credenciamento Nº 000002/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: M DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.254.740/0001-73

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME COTAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES

Vigência: Será a partir de 28 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000023/2025, Credenciamento nº 000002/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 28 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

010 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000041/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000024/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000008/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AUTO POSTO TEOTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.282/0001-37

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA.

Vigência: Será a partir de 23 de abril de 2026 a 24 de maio de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000024/2025, Pregão Eletrônico nº 000008/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 23 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000034/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº

004229/2023 - Credenciamento Nº 000007/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: LAILA SALLES FARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 188.940.487-05

Objeto do Contrato: Credenciamento de equipe multidisciplinar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Será a partir de 28 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 004229/2023, Credenciamento nº 000007/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 28 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

005 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000070/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000047/2022 - Pregão Presencial Nº 000001/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.436.192/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde, com assessoria, monitoramento e acompanhamento dos planos, programas, treinamentos e capacitação pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 24 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000047/2022, Pregão Presencial nº 000001/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 24 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000110/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000062/2025 - Dispensa Eletrônica Nº 000008/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: V M EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.837.201/0001-65

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que garantam a conformidade do município com as exigências do Programa El Manutenção do MEC, por meio de atividades integradas de levantamento e análise de dados educacionais, elabor

Vigência: Será a partir de 29 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000062/2025, Dispensa Eletrônica nº 000008/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 29 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000035/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº

004229/2023 - Credenciamento Nº 000007/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: RENATA JULIANA EMERICK DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 097.262.886-06

Objeto do Contrato: Credenciamento de equipe multidisciplinar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Será a partir de 28 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 004229/2023, Credenciamento nº 000007/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 28 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.815 | Data: 29/4/2026

EXTRATO DE ADITIVO

006 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000075/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000048/2022 - Pregão Presencial Nº 000002/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: RELIENI GRASSI, inscrita no CNPJ sob o nº 055.421.647-73

Objeto do Contrato: Contratação de produtor de eventos para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos denominados de pequeno e médio porte, que serão realizados pela prefeitura municipal de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000048/2022, Pregão Presencial nº 000002/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 29 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025